



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1917

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Inexigibilidade .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1917

Página 2 de 2

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 3.590 , DE 26 DE JULHO de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DAS CHAMADAS PÚBLICAS PARA REPASSE DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL 14.399/2022 (PNAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Angela Maria Busnardo**, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Pirangi,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção de Projetos das Chamadas Públicas - da Prefeitura Municipal de Pirangi - publicadas para repasse dos Recursos da Lei Federal 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), de acordo com o item 7.1 do referido chamamento:

#### -REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE CEDRAL

Mario Edimar Garbin - RG no 18.858.491-2

#### -PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA ARTE E CULTURA

Cristiane Anovazzi - RG n.º 43.519.427-6

Rafael Valeão da Silva - RG n.º 32.582.935-4

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 26 de Julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

## Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 55/2024

**Objeto:** contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, para contratação de empresa para serviço de mão de obra qualificada para executar atividades oficina de grafite: intervenções urbanas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos com pessoas acima de 16 anos, pelo período de 5 meses -

conforme requisição do Diretora de Assistência Social - Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro.

**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

**Valor do contrato:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 31 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 56/2024

**Objeto:** contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Contratação de Empresa Através de Mão de Obra Qualificada, Para Executar o S.C.F.V, Crianças de 06 a 11 anos no período da tarde, pelo período de 05 meses - conforme requisição da Diretora de Assistência Social - Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro.

**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

**Valor do contrato:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 31 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal